



**Conselho Municipal de Direitos da  
Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2022**

10 DE Outubro de 2022

Convocar a V Conferência Municipal  
Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
De Guaxupé e dá outras providências

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, e deliberado em reunião de nº 19 de 03/10/2022, e

Considerando a convocação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e tem como tema central **“A situação dos direitos humanos de criança e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para preparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”**;

Considerando o Documento Orientador CEDCA-MG 001/MG/2022 onde dispõe sobre orientações gerais para as conferências municipais;

Considerando o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realiza, a **cada três anos**, a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), assim seguido pela legislação municipal,

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;




## Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, de forma regionalizada em conjunto com os municípios da AMOG, para o dia 25 de Novembro de 2022, em formato presencial, conforme definido pela Comissão Organizadora, com início às 08:00 horas e término às 17 horas, com intervalo de almoço de 1:00 hora, somando um total de 8 horas. Local Sede do Serviço de Convivência do CRAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé(MG), 10 de Outubro de 2022.

  
Walmor Zambroti  
Presidente CMDCA